



DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE PIRAPORA

PORTARIA N. 01/2022/COORDENAÇÃO LOCAL

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Defensoria Pública na Comarca de Pirapora, no dia 20 de janeiro de 2022, em razão do feriado municipal em que se comemora o Dia de São Sebastião, padroeiro da cidade.

O Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003;

Considerando que o artigo 1º, inciso II, da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública, estabelece que não haverá expediente na Instituição nos dias declarados feriados municipais;

Considerando que o artigo 1º, inc. I, da Lei Municipal n. 1.516/1999, de 1º de março de 1.999, considera feriado municipal o dia 20 de janeiro de 2022, em comemoração ao Dia de São Sebastião, padroeiro da cidade de Pirapora, Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no dia 20 de janeiro de 2022, na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Pirapora, nos termos do artigo 4º, §1º, da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Pirapora, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria-Geral e ao Coordenador Regional, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Pirapora, 14 de janeiro de 2022.

Wallison Virginio Silva
Defensor Público - Madep 0980
Coordenador local da DPMG em Pirapora/MG